SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO - PROCESSO nº: 1226/2022 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, CNPJ nº 15.417.725/0001-57 - OBJETO: prorrogação de contrato mais 12 meses – Período: 22/08/2024 a 21/08/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Sétima – Da Vigência, do contrato original, Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, bem com o artº 57, da Lei Fed. nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA: 21 de Agosto de 2024 - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 1375/2022 – TOMADA DE PREÇO 011/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 12/09/2024 a 11/12/2024 – FUNDAMENTAL LEGAL: CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS do contrato original e CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Quarto Termo Aditivo e Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 11 de Setembro de 2024 - Fabio Dourado – Prefeitura Municipal.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 1376/2022 – TOMADA DE PREÇO 012/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 12/09/2024 a 11/12/2024 – FUNDAMENTAL LEGAL: CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Terceiro Termo Aditivo e Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 11 de Setembro de 2024 - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO - PROCESSO nº: 1225/2022 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.615.197/0001-88 – No Extrato Publicado em 10 de novembro de 2023 – Edição nº 269 – Página 2 de 3 - ONDE SE LÊ DATA: 21 de Setembro de 2023 – LEIA-SE DATA: 21 de Agosto de 2023 - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO - PROCESSO nº: 1225/2022 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.615.197/0001-88 - OBJETO: prorrogação de contrato mais 12 meses – Período: 22/08/2024 a 21/08/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Sétima – Da Vigência, do contrato original, Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, bem com o artº 57, inciso II, da Lei Fed. nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA: 21 de Agosto de 2024 - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....